

PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE DE DADOS



UTI computadores
Consultoria de Informática

Sumário

Introdução Pág. 3

Motivos para se adequar a LGPD Pág. 4

Conceitos Pág. 5

Fases do Projeto Pág. 6

Conclusão Pág. 7

Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, e tem o objetivo de proteger os dados pessoais de pessoas físicas, bem como proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, estabelecidos na Constituição Federal.

A LGPD é uma lei multidisciplinar, que depende da junção de competência de todos os setores das empresas, especialmente do do jurídico e TI – tecnologia da informação.

É importante ressaltar que adequar as empresas a LGPD significa implementar um Programa de Governança em Privacidade de Dados, com a implantação das boas práticas no ambiente de trabalho, e segurança da informação, o que gera uma excelente oportunidade para as empresas olharem com atenção os seus controles e políticas internas.

Esse e-book tem o objetivo de informar quais são as fases de um projeto de adequação a Lei Geral de Proteção de Dados nas empresas.



UTI computadores
Consultoria de Informática

Motivos para se adequar a LGPD

- Os clientes vão exigir que as empresas comprovem a adequação a LGPD, uma vez que é uma boa prática a preferência pela contratação de terceiros em conformidade a Lei, o que gera uma vantagem competitiva no mercado.
- A partir de agosto de 2021 a Autoridade Nacional de Proteção de Dados iniciará a fiscalização e poderá aplicar sanções administrativas em caso de não adequação a lei.
- A multa pelo descumprimento da Lei poderá ser de até 2% (dois por cento) sobre o faturamento da empresa. (artigo 52, II da Lei 13.709/2018).
- Instituir um Programa de Conformidade a Lei trás segurança jurídica e é sempre o melhor caminho a seguir.

Conceitos

1 - O que são dados pessoais?

Informações que identificam ou possam identificar uma pessoa, direta ou indiretamente; como o nome, CPF, identidade. (artigo 5º, I).

2 - O que são dados pessoais sensíveis?

Informações que podem gerar algum tipo de discriminação ao titular, como por exemplo: origem racial, religião, opinião política, filiação a sindicato, atestados médicos. (artigo 5º, II).



3 - Sujeitos da Lei

Titular: pessoa natural, inclusive crianças e adolescente.

Controlador: decide o destino dos dados pessoais, inclusive seu tratamento.

Operador: executa a mando do controlador.

4 - O que é Tratamento de Dados Pessoal

Tratamento de dados é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Fases do projeto

Nesse e-book o nosso objetivo é informar quais são as etapas de um projeto de adequação a Lei Geral de Proteção de Dados nas empresas, no que diz respeito a parte jurídica, bem como trazer alguns exemplos de documentação e boas práticas que devem ser implantadas no Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

Abaixo as fases do projeto referente a parte jurídica:

- 1. Reunião com o comitê.**
- 2. Mapeamento de Dados Pessoais.**
- 3. Diagnóstico.**
- 4. Plano de Ação.**
- 5. Revisão de Contratos e documentos.**

6. Políticas internas.
7. Plano de Incidentes e Respostas.
8. Treinamento.
9. Monitoramento.



1. Reunião

Reunião de alinhamento de expectativas, com o encarregado de dados e os setores envolvidos, especialmente o TI - tecnologia da informação.

2. Mapeamento de Dados Pessoais

Nessa fase deverá ser feito um levantamento de todos os dados pessoais que transitam na empresa, entender qual é o ciclo dos dados pessoais, como é realizada a coleta do dado pessoal, onde é armazenado, com quem realiza o compartilhamento e como faz a eliminação do dado pessoal, conforme ilustração abaixo:

No *data mapping* deverá conter:

- nome do documento que contém o dado pessoal.
- distinguir o que são dados pessoais e o que são dados pessoais sensíveis.
- identificar o tipo de tratamento que esses dados atualmente recebem (se a empresa apenas armazena ou se realiza o compartilhamento e com quem compartilha).
- Identificação, em relação a cada tipo de tratamento dos dados, daqueles que podem ser feitos sem o consentimento, e os que devem ser feitos com consentimento; Local de armazenamento.
- Eliminação dos dados.
- **3 - Diagnóstico**

Nessa fase o jurídico deverá realizar o diagnóstico de como é atualmente o ciclo de dados pessoais na empresa, avaliar os riscos e conseqüentemente se preparar para iniciar o Plano de Ação.

4- Plano de Ação

Essa é uma fase muito importante, será iniciado o Plano de ação da adequação da empresa a LGPD com a implantação das boas práticas no ambiente de trabalho, o qual consistirá nas seguintes informações:

O que será feito / Onde / Porquê / Quem irá fazer / Quando.

Alguns exemplos de atividades que podem ser incluídas no plano de ação

- Proibir de inserir dispositivos pessoais nos computadores.
- Trocar senha dos computadores periodicamente.
- Treinamento de conscientização dos funcionários.
- Política de segurança da informação.
- Política de privacidade.
- Política mesa limpa.
- Inserir fechadura biométrica na porta do arquivo.
- Adequar os contratos de prestação de serviços.
- Comprar máquina picotadora.

5 - Revisão de contratos e documentos

Nessa fase deverá ser revisada toda a documentação da empresa que contenha o tratamento de dados pessoais, e especialmente ao setor de RH - recursos humanos, deverá ser inserido:

- Aditivo aos contratos de trabalho.
- Termo de consentimento de coleta e compartilhamento de dados, nos casos exigidos pela lei, lembrando que o consentimento não poderá ser genérico, precisa

ser específico e o titular precisa assinar em separado, conforme dispõe o artigo 8º da Lei.

- Termo de eliminação de dados. Na rescisão contratual o funcionário precisa receber a informação de quais dados permanecerão na empresa, por qual motivo e por quanto tempo.
- Política de Privacidade de Dados pessoais, é necessário instituir uma política de privacidade nos site, quando a empresa coleta dados pessoais, e também uma política no RH para informar aos funcionários e terceiros de quem coleta os dados, por qual motivo, com quem compartilha, entre outros.
- Termo de confidencialidade.

Inserir cláusulas referente a LGPD nos contratos de prestação de serviços.

Esses são alguns exemplos de documentação necessária para estar em conformidade com a legislação.

Recebimento de currículos – a fase pré- contratual deve ter muita atenção das empresas, pois deverá realizar o procedimento correto de recebimento dos dados pessoais dos candidatos.

6 – Políticas internas

Como já dito, o Programa de Governança em Privacidade de Dados é uma programa de boas práticas, não tem início, meio e fim, precisa estar sempre em atualização com os procedimentos, e as políticas internas são ferramentas de boas práticas no ambiente organizacional, as quais geram previsibilidade no ambiente de trabalho, instituindo regras e procedimentos, fortalecendo assim a cultura organizacional. Apresento algumas políticas internas que devem ser implantadas na adequação a LGPD:

- Política de Privacidade.
- Política de Segurança e Informação.
- Política de eliminação de dados pessoais, nessa política deverá ter a instrução de como será realizada a eliminação dos dados pessoais que se encontram no arquivo e como será feito o descarte, o que simplifica muito as atividades das empresas, pois o funcionário responsável irá realizar o procedimento conforme definido na política interna.
- Política de utilização de dispositivos pessoais na empresa.
- Política de mesa limpa e proteção de tela.
- Política de processo seletivo de funcionários.

7 – Plano de Incidentes e Respostas

A Lei exige que as empresas tenham um plano de incidentes e respostas o qual deverá informar o que será feito em caso de vazamento de dados pessoais, esse documento deverá ser elaborado em conjunto entre o jurídico e TI da empresa.

8 – Treinamento

Todos os funcionários das empresas precisam ter conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados, uma vez que o sucesso da adequação a Lei é o comprometimento de todos, e isso somente acontece com o conhecimento do projeto e da legislação, por isso é imprescindível que as empresas realizem treinamentos sobre as boas práticas implantadas nas empresas.

9 – Monitoramento

Por fim, as empresas precisam adotar procedimentos e controles internos para o monitoramento, uma vez que o Programa não tem fim, o encarregado de dados precisa estar atento a qualquer alteração do ciclo de vida dos dados pessoais dentro da empresa para realizar as alterações necessárias no referido Programa.

Conclusão

A Lei Geral de Proteção de Dados já é uma realidade, e por essa razão as empresas precisam realizar a adequação, como já dito, os clientes irão exigir a conformidade com a legislação.

Além disso, é uma excelente oportunidade para as empresas fortalecerem os seus controles internos, o que gera previsibilidade e melhora a comunicação interna, fortalecendo assim a cultura organizacional.



informatica@uticomputadores.com

Skype: uticomputadores

Cel.:35-98811-4806